

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 193/2025 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
COORDENADORA E DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – PME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 193/2025

DATA: 29 de agosto de 2025

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA
COMISSÃO COORDENADORA E DA
EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
PME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Educação (PME) resulta de um processo coletivo, envolvendo a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, e que, para além de sua elaboração e aprovação, é necessário organizar os procedimentos de acompanhamento e avaliação;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar constituem etapas contínuas e articuladas de um único processo, que contribui para o alcance das metas propostas, identifica lacunas e aponta eventuais ajustes necessários, garantindo ao plano a flexibilidade para atender às demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar o apoio técnico e administrativo às ações de acompanhamento e avaliação, em articulação com o Fórum Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, para compor a **Comissão Coordenadora de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Aparecida das Chagas

Suplente: Regina Helena Dapper Fagundes

II – Diretoras das Escolas Municipais

Titular: Dione Maria Poerch Amaral

Suplente: Elenice Aparecida Faria

III – Representante da APMF das Escolas Municipais

Titular: Angela Maria Rigo Queiroz

Suplente: Isabel Aparecida José Arbolea

IV – Representante do Conselho Escolar

Titular: Valdinéia Tavares Feitosa

Suplente: Armelinda Brum Belcuron

V – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Sandra Gonçalves Duarte Tavares

Suplente: Jaqueline Eduarda Weiss da Silva

Parágrafo único – O acompanhamento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos e setores.

Art. 2º – São atribuições da Comissão Coordenadora do PME:

I – Promover reuniões para estudos e debates das metas do PME;

II – Emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no PME;

III – Organizar Audiência Pública em parceria com a Secretaria e/ou Autarquia Municipal de Educação, visando ampliar o debate e as contribuições da Versão Preliminar do PME;

IV – Avaliar e aprovar a Versão Preliminar do PME;

V - Encaminhar o documento a Secretaria e/ou Autarquia Municipal de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias.

Art. 3º - Ficam nomeados, para compor a Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros:

1. Titular: Maria Aparecida das Chagas (Secretária Municipal de Educação)

Suplente: Terezinha Clarise Rusch Ibrahim (Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação)

2. Titular: Débora Dahmer Belcuron Cabral (Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação)

Suplente: Dione Maria Poerch Amaral (Diretora CMEI)

3. Titular: Regina Helena Dapper Fagundes (Supervisora da Secretaria Municipal da Educação)

Suplente: Mara Lucia Holdefer (Professora)

4. Titular: Solange Pádua de Araújo Colombelli (Coordenadora dos anos Iniciais do Ensino Fundamental)

Suplente: Marinês de Melo Paulo dos Santos (Coordenadora dos anos Iniciais do Ensino Fundamental)

Art. 3º – Compete à Equipe Técnica:

I – organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma, pautas e materiais de estudo;

II – apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III – envolver todas as esferas administrativas e instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais no território municipal;

IV – promover reuniões de estudo das informações sistematizadas;

V – promover debates e emitir relatórios anuais sobre a evolução das metas contidas no PME;

VI – buscar apoio técnico da própria equipe ou de parceiros, quando necessário, para fundamentação dos relatórios;

VII – divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento por meios eletrônicos e presenciais, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

VIII – recolher as análises e impressões manifestadas durante a divulgação dos relatórios, sistematizando-as e encaminhando-as anualmente às instituições envolvidas.

Parágrafo único – O acompanhamento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos e setores.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São José das Palmeiras – PR, em 29 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafija

Código Identificador:68EAE760

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2025. Edição 3353

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>